



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 984, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para repasse de recursos do programa Valora Minas ao Hospital Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse de recursos do programa Valora Minas ao Hospital Nossa Senhora da Conceição, visando o fortalecimento e melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

Art. 2º - O montante a ser repassado ao Hospital será de acordo com a Resolução SES/MG Nº8.898, de 25 de julho de 2023, conforme estabelecido em convênio firmado entre o Estado de Minas Gerais e a referida instituição de saúde.

Parágrafo único. O repasse dos recursos será efetuado em conformidade com as normas e procedimentos do programa Valora Minas, incluindo a prestação de contas e a transparência na aplicação dos recursos.

Art. 3º - O presente repasse deverá ser realizado em até 5 dias após a transferência Estadual ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, 15 de julho de 2024.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG